



GALO DO ALTO PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 14.138.810-0001-13

Recibo

Pasta nº : 164.1

Recebemos do Sr. TÚLIO GADÉLHA SALES DE MELO

Valor do Aluguel: R\$ 943,72

NOVECENTOS, QUARENTA E TRÊS REAIS
E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Proprietária a empresa GALO DO ALTO
PARTICIPAÇÕES LTDA

Multa: R\$

Juros: R\$

Forma de pagamento

Acréscimo: R\$

Desconto: R\$

CH() DH(X)

Data do vencimento: 25/06/2020

TOTAL RECEBIDO: R\$ 943,72

DP() BOL()

Referente ao pagamento de aluguel do
imóvel localizado na:

Rua Alfredo Fernandes, n. 211, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-320.

Recibo 15/45 correspondente ao Período: 15 de MAIO de 2020 a 14 de JUNHO de 2020.

OBS.: RECIBO REFERENTE AO IPTU E BOMBEIROS, PARCELA 15/45. A empresa Locadora autoriza que o aluguel seja pago até o dia 25 de cada mês ao do seu vencimento.

IPTU: PARCELA 15 DE 45
BOMBEIRO: PARCELA 15 DE 45
COMPESA: *****
CELPE: *****

Recife,

de julho de 2020.

Ass. do Cliente ou Portador

GALO DO ALTO PARTICIPAÇÕES
Rep. por João Leal Neto



GALO DO ALTO PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 14.138.810-0001-13

Recibo

Pasta nº : 164.1

Recebemos do Sr. TÚLIO GADÉLHA SALES DE MELO

Valor do Aluguel: R\$ 943,72

NOVECENTOS, QUARENTA E TRÊS REAIS
E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Proprietária a empresa GALO DO ALTO
PARTICIPAÇÕES LTDA

Multa: R\$

Juros: R\$

Forma de pagamento

Acréscimo: R\$

Desconto: R\$

CH() DH(X)

Data do vencimento: 25/06/2020

TOTAL RECEBIDO: R\$ 943,72

DP() BOL()

Referente ao pagamento de aluguel do
imóvel localizado na:

Rua Alfredo Fernandes, n. 211, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52060-320.

Recibo 15/45 correspondente ao Período: 15 de MAIO de 2020 a 14 de JUNHO de 2020.

OBS.: RECIBO REFERENTE AO IPTU E BOMBEIROS, PARCELA 15/45. A empresa Locadora autoriza que o aluguel seja pago até o dia 25 de cada mês ao do seu vencimento.

IPTU: PARCELA 15 DE 45
BOMBEIRO: PARCELA 15 DE 45
COMPESA: *****
CELPE: *****

Recife,

de julho de 2020.

Ass. do Cliente ou Portador

GALO DO ALTO PARTICIPAÇÕES
Rep. por João Leal Neto

OBSERVAÇÕES:

1ª - Em caso de pagamento em cheque, a presente quitação, dependerá da normal compensação do mesmo, e sua devolução sujeitará o emitente locatário as penalidades legais e contratuais.

2ª - O pagamento do aluguel, feito após o vencimento, será acrescido de multa legal e contratual de 10% sobre o valor, além de implicar em infração contratual.

3ª - Em hipótese alguma será recebido cheque de terceiros para pagamento do aluguel.

4ª - Só receberemos o aluguel mediante a entrega dos recibos ou comprovantes originais de pagamento de encargos, conforme cláusula B(oito), parágrafo único do contrato de locação de imóvel.

5ª - Conforme contrato social, a empresa Galo do Alto Participações é representada por seu sócio diretor o Sr. João Leal Neto com com inscrição no CPF/MF sob o nº. 514.393.794-91.